

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU**A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2014/C 19/02)

Data de adoção da decisão	3.12.2013	
Número de referência do auxílio estatal	SA.37638 (13/N)	
Estado-Membro	Espanha	
Região	Andalucía	N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Prolongación del régimen de ayudas estatales aprobado N 593/08 [Régimen de ayudas regionales a la inversión, la creación de empleo y el apoyo a las PYME en Andalucía (España) — Extensión del N 507/2000] hasta el 30 de junio de 2014 inclusive	
Base jurídica	Decreto 394/2008 de 24 de junio, por el que se establece el marco regulador de las ayudas de finalidad regional y en favor de las pequeñas y medianas empresas (PYMEs) que se concedan por la Administración de la Junta de Andalucía.	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Desenvolvimento regional, Emprego, PME	
Forma do auxílio	Bonificação de juros, Empréstimos em condições preferenciais, Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 130 EUR (em milhões) Orçamento anual: 130 EUR (em milhões)	
Intensidade	50 %	
Duração	1.1.2014-30.6.2014	
Setores económicos	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Junta de Andalucía Avda. de Roma, s/n. Sevilla ESPAÑA	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>